

Reedita a Resolução 160/REITORIA/UNIVATES, de 18/12/2003, que aprova o Regulamento do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP, do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando 059/PROEN/UNIVATES, de 07/07/2009, e a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/07/2009 (Ata 06/2009),

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP, do Centro Universitário UNIVATES.

### **Da Natureza e dos Objetivos**

**Art. 2º** O Núcleo de Apoio Pedagógico do Centro Universitário UNIVATES caracteriza-se como um organismo dinamizador e de apoio na área didático-pedagógica do Centro Universitário UNIVATES.

**Art. 3º** O NAP, inspirado na filosofia e princípios da Univates, tem como objetivos:

I - contribuir para o aperfeiçoamento e qualificação da prática docente na IES nas modalidades presencial e a distância;

II - articular, organizar e implementar ações e iniciativas nas áreas de sua atuação na Instituição;

III - estimular e desenvolver estudos e investigações relacionadas com assuntos didático-pedagógicos e sua sociabilização, na Instituição;

IV - contribuir para a qualificação e aperfeiçoamento dos projetos pedagógicos dos cursos;

V - aprimorar conhecimentos e ações de intervenção pedagógica que favoreçam a construção de uma aprendizagem mais qualitativa dos acadêmicos e a inclusão dos que apresentam necessidades educativas especiais.

### **Áreas de atuação e competências**

**Art. 4º** O Núcleo de Apoio Pedagógico, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, atua em três áreas:

- I - apoio didático-pedagógico ao docente dos cursos presenciais e a distância.
- II - apoio didático-pedagógico ao discente;
- III - apoio técnico-pedagógico.

**Art. 5º** São competências do Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP:

I - prestar assessoria à Pró-Reitoria de Ensino, aos Diretores de Centro e Coordenadores de Cursos em assuntos de caráter didático-pedagógico e formação continuada dos docentes;

II - oferecer assessoria individual ou em grupo aos docentes, por solicitação espontânea ou por encaminhamentos;

III - coordenar e implementar ações voltadas à identificação das demandas e ao atendimento de acadêmicos, relacionadas com a aprendizagem e necessidades educativas especiais;

IV - orientar e acompanhar a elaboração e reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos;

V - coordenar e/ou promover reuniões, cursos e outros eventos institucionais que visam à qualificação e aprimoramento da prática docente na IES.

### **Da Composição**

**Art. 6º** O Núcleo de Apoio Pedagógico conta com o trabalho de docentes com experiência no ensino superior e formação pedagógica e/ou psicopedagógica, sendo constituído por:

- I - um coordenador;
- II - assessores técnico-pedagógicos.

**§ 1º** O coordenador e demais profissionais que atuam no NAP são indicados pela Pró-Reitoria de Ensino e nomeados pelo Reitor.

**§ 2º** Havendo necessidade e respeitada a regulamentação interna da Univates, pode haver a contratação de funcionários, monitor ou bolsista para auxiliar na execução de tarefas específicas do NAP.

**Art. 7º** Compete ao Coordenador do NAP:

I - coordenar, administrar e supervisionar as atividades do Núcleo em consonância com as diretrizes e normas do Centro Universitário;

II - elaborar plano e relatório de atividades de acordo com a regulamentação interna da Univates;

III - promover, no mínimo, uma reunião mensal com os integrantes do NAP para planejar ou apreciar e/ou analisar a execução, desempenho e resultados obtidos nas atividades desenvolvidas.

**Art. 8º** A carga horária destinada aos integrantes do NAP obedece a regulamentação interna da Univates e necessidades do Núcleo.

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 9º** Os casos omissos do presente Regulamento são resolvidos pelo coordenador do NAP em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 10.** A alteração do presente Regulamento é matéria de competência do Conselho Universitário - CONSUN, por proposição da Pró-Reitoria de Ensino e coordenador do NAP.

**Art. 11.** O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari  
Reitor do Centro Universitário  
UNIVATES

**ANEXO**  
**DINÂMICA DO NAP**

O Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP, buscando consolidar os princípios definidos no Projeto Institucional, tem como finalidade implementar um espaço dinamizador e de apoio na área didático-pedagógica do Centro Universitário UNIVATES, envolvendo 3 (três) áreas:

- apoio didático-pedagógico ao docente que atua nos cursos de ensino superior na modalidade presencial e não presencial;
- apoio didático-pedagógico ao discente;
- apoio técnico-pedagógico na área acadêmico – administrativa.

As ações propostas em cada área compreendem:

**1. Apoio didático-pedagógico ao docente de cursos presenciais e não presenciais**

O apoio didático-pedagógico ao docente da Univates constitui um processo de formação continuada alicerçado em duas dimensões:

a) Construção de saberes e competências necessárias à leitura contextual e à tomada de decisões pedagógicas diante dos fenômenos sociais, culturais e educacionais que emergem no espaço institucional e regional.

As ações decorrentes da tomada de decisões deverão potencializar ou minimizar os efeitos desses fenômenos no processo de ensino e de aprendizagem.

A construção do saber e competências apoiar-se-á:

- na organização de situações que promovam a troca de experiências;
- na realização de palestras e vídeo-conferências;
- na indicação de fontes para leituras;
- na realização de visitas ou entrevistas;
- em estudos e/ou pesquisas que forneçam informações e dados que possam embasar ações.

b) Planejamento e desenvolvimento de ações e reflexões didático-pedagógicas que promovam atualizações, redimensionamentos ou aperfeiçoamentos do exercício docente na graduação.

Nessa direção propõe-se como atividades:

- análise das avaliações e sugestões apresentadas pelos professores em seminários, encontros e outros, para, a partir dos resultados, planejar ações que contemplem expectativas e demandas de caráter didático-pedagógico;
- análise dos resultados da Avaliação Institucional realizada no semestre com o objetivo de identificar aspectos positivos e fragilidades do processo de ensino desenvolvido nas diferentes disciplinas dos diferentes cursos;
- assessoramento a professores, solicitadas pelos docentes ou encaminhadas pelos coordenadores de cursos;
- participação e/ou planejamento e/ou coordenação de reuniões com coordenadores de cursos e professores da UNIVATES;
- outras atividades que atendam situações emergentes.

**2. Apoio didático-pedagógico ao discente**

As ações propostas nesta área visam a contribuir direta ou indiretamente com o processo de formação pessoal e profissional do discente e a realização de intervenções

pedagógicas que promovam a ampliação e reconstrução de conhecimento.

As atividades compreenderão:

- organização de situações de ensino que favoreçam aprendizagens em áreas de conhecimento em que foram detectadas demandas;
- promoção de ações de acolhimento, acompanhamento, apoio e inserção no espaço institucional;
- coordenação de levantamentos de dados e estudos relacionados com a vida escolar do acadêmico da Instituição;
- orientação e assessoria a alunos com dificuldades de aprendizagem e a seus respectivos professores.

### **3. Apoio técnico-pedagógico na área acadêmico-administrativa**

O apoio técnico-pedagógico propõe contribuir para a otimização do padrão de qualidade dos cursos de ensino superior presenciais e a distância, envolvendo ações relacionadas com a regulamentação, planejamento e implementação da organização e proposta pedagógica dos cursos, da proposta pedagógica da Instituição e, demandas daí decorrentes.

Neste sentido, propõe:

- revisão e análise dos projetos pedagógicos dos cursos;
- promoção de encontros com os coordenadores de cursos de ensino superior, presenciais e não presenciais, oferecidos pela Univates, para assessoria e orientação em assuntos relacionados com a construção e/ou reestruturação e implementação dos projetos pedagógicos dos cursos;
- revisão e análise dos projetos pedagógicos dos cursos;
- assessoramento, revisão e/ou elaboração de propostas de regulamentação de serviços e ações de apoio acadêmico-administrativo.

### **4. Ações que envolvem as três áreas do NAP**

- participação do processo de elaboração do projeto pedagógico institucional;
- reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação;
- encaminhamento de sugestões para a aquisição de bibliografia atualizada e de material audiovisual;
- participação em eventos programados por outras instituições ou órgãos oficiais;
- produção de textos didático-pedagógicos;
- pesquisas e estudos na área;
- programação de eventos.